



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA

CNPJ - 18.602.102/0001-42

(34) 3674-1220 | (34) 3674-1230 | (34) 3674-1210

RUA JOSÉ LONDE FILHO, 354 - CENTRO

MATUTINA - MG | 38870-000

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeitura Municipal de Matutina, por meio da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar nº 1160, de 24 de novembro de 2025, que dispõe sobre a criação e regulamentação do cargo de Assistente de Apoio Escolar, **CONVOCA** os interessados para atuação na Rede Municipal de Ensino, mediante as condições abaixo estabelecidas.

1. DO CARGO

Cargo: Assistente de Apoio Escolar

Vinculação: Secretaria Municipal de Educação

Regime: Contratação temporária, nos termos da legislação municipal vigente.

Remuneração: R\$ 1.575,74 (um mil, quinhentos e setenta e cinco reais e setenta e quatro centavos).

2. DA CARGA HORÁRIA

A carga horária semanal será de **30 (trinta) horas semanais**, a serem cumpridas na unidade escolar ou instituição para a qual o candidato for designado.

3. DAS VAGAS

O presente Processo Seletivo destina-se à formação de cadastro de reserva, podendo haver contratações conforme a demanda identificada pela Secretaria Municipal de Educação, durante o prazo de vigência do edital.

4. DOS REQUISITOS MÍNIMOS

Para participar do Processo Seletivo, o candidato deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

I – Ensino Médio completo;

II – Certificado de curso de formação profissional específica, com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas, exclusivamente na área de Educação Especial e/ou Educação Inclusiva;

III – Idade mínima de 18 (dezoito) anos;

IV – Aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

São atribuições do Assistente de Apoio Escolar, nos termos da Lei Complementar nº 1.160/2025:

- Auxiliar o aluno da Educação Especial na locomoção, higiene, alimentação, interação social e comunicação.
- Acompanhar o aluno em suas necessidades fisiológicas, físicas e escolares.
- Participar de todos os eventos que envolvam a turma.
- Auxiliar na utilização de eventuais tecnologias assistivas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA

CNPJ - 18.602.102/0001-42

(34) 3674-1220 | (34) 3674-1230 | (34) 3674-1210

RUA JOSÉ LONDE FILHO, 354 - CENTRO
MATUTINA - MG | 38870-000

- Conhecer antecipadamente o planejamento do professor regente, a fim de contribuir com estratégias de intervenção junto ao educando da Educação Especial.
- Atuar em todas as atividades escolares, reportando-se à equipe pedagógica sempre que necessário.
- Zelar pela integridade física, emocional e pelo bem-estar do aluno durante o período escolar.

Parágrafo único. O Assistente de Apoio Escolar não substitui o professor regente, não exerce funções pedagógicas docentes e atua exclusivamente como apoio às necessidades funcionais do aluno, conforme a legislação vigente.

6. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas presencialmente na Secretaria Municipal de Educação, no dia **23 de janeiro de 2026, às 8h**, mediante a entrega da documentação exigida neste edital, por meio de envelope lacrado.

6.1. Documentos para inscrição:

- I- Cópia de documento de identidade com foto e Cadastro de Pessoa Física;
- II- Comprovante de escolaridade exigida;
- III- Comprovantes de experiência e títulos para pontuação.

7. DA DOCUMENTAÇÃO PARA CONVOCAÇÃO

O candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- I – Original e cópia do documento de identidade e CPF;
- II – Original e cópia do comprovante de escolaridade mínima exigida;
- III – Original e cópia do certificado de curso de formação específica exigida (mínimo de 80h);
- IV – Comprovante de quitação eleitoral;
- V – Original e cópia do certificado de reservista, se aplicável;
- VI – Atestado médico de aptidão física e mental (ASO);
- VII – Original e cópia do PIS ou PASEP e carteira de trabalho, quando possuir.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

A classificação dos candidatos habilitados ocorrerá após a análise da documentação apresentada, observados os requisitos mínimos deste edital e os critérios de desempate previstos no item 9.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate na classificação, serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios:

- I – Maior carga horária comprovada de formação específica exclusivamente na área de Educação Especial e/ou Educação Inclusiva, além do mínimo exigido de 80



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA

CNPJ - 18.602.102/0001-42

(34) 3674-1220 | (34) 3674-1230 | (34) 3674-1210

RUA JOSÉ LONDE FILHO, 354 - CENTRO
MATUTINA - MG | 38870-000

(oitenta) horas, tendo a melhor classificação, o candidato que comprovar a maior soma de horas válidas em cursos dessa área.

II – Maior tempo de experiência comprovada no atendimento a estudantes público-alvo da Educação Especial, podendo ser através de uma declaração, em papel timbrado e com a assinatura da diretora da instituição escolar ou coordenadora da instituição, onde adquiriu essa experiência.

III – Maior idade, considerando-se o candidato de idade mais elevada.

IV – Persistindo o empate, será realizado sorteio público, na presença dos candidatos.

10. DO PRAZO DO CONTRATO

10.1. O contrato temporário terá vigência para o ano letivo de 2026, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, conforme necessidade da Administração Pública e legislação vigente.

10.2. O presente processo seletivo poderá ao seu término, ter a sua validade prorrogada por mais um ano

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I – A aprovação neste Processo Seletivo não gera direito à contratação imediata, nem à efetivação no cargo.

II – A convocação dos candidatos ocorrerá conforme a necessidade da Rede Municipal de Ensino.

III – Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Matutina/MG, 15 de janeiro de 2026.

Alessandra da Rocha Oliveira Mesquita
Secretaria Municipal de Educação
CPF: 043.001.836-35

Alessandra da Rocha Oliveira Mesquita
Secretária Municipal de Educação – Matutina/MG